



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

LEI Nº 3.759, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Categoria: Leis Municipais

Secretaria: Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 1 de dezembro de 2021

“Concede prioridade ao atendimento de mulheres, vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual em programas de geração de emprego e renda gerenciados e/ou financiados pela Prefeitura do Município de Carapicuíba e dá outras providências.”

Anexos

<http://saladoempreendedor.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/11698/gCTQdD6EjXSor4Gbr4SLkMjTiBGz5HrB.pdf>